



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.848 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza correção de divergências de categoria econômica, na Lei Municipal nº 3.847, de 31 de janeiro de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.108/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A descrição do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.847, de 31 de janeiro de 2014, onde se lê:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2291-0000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.51.00-01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Leia-se

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2291-0000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00-01.310.000 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

